



**ARES** | AGÊNCIA  
REGULADORA DO  
ENSINO SUPERIOR

# PLANO DE ATIVIDADES

**2022**





## Conteúdo

Plano de Atividades – 2022 .....	3
1. Sistema de Garantia de Qualidade .....	5
1.1. Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento.....	5
1.2. Exercício Avaliativo Institucional.....	6
1.3. Acreditação de Novos Ciclos de Estudos.....	7
2. Constituição dos Órgãos da ARES .....	8
2.1. Conselho Consultivo da ARES .....	8
2.2. Fiscal Único da ARES .....	8
3. Orgânica da ARES.....	9
3.1. Pelouro de Inspeção.....	9
4. Capacitação dos Colaboradores.....	10
5. Internacionalização .....	10
6. Estudos e Pesquisas.....	10
7. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros .....	12
8. Teses e Dissertações – Depósito Legal.....	12
9. Plataforma Digital da ARES .....	13
10. Repositório Científico.....	14
11. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde	14
12. Plano Estratégico .....	15
13. Taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES .....	15
14. Instalações da ARES.....	15
15. Cronograma de atividades em 2022.....	16

## Plano de Atividades – 2022

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, inicia em 2022 o seu quarto (4º) ano de funcionamento, tendo o Conselho de Administração (CA-ARES) completado o seu primeiro (1º) mandato (2018-2021).

O Plano de Atividades da ARES para o ano 2022, pretende dar sequência às principais linhas/orientações, tendo presente alguns eixos orientadores que serão tidos em conta no novo/futuro Plano Estratégico 2022-2025.

O ano de 2021 foi um ano de consolidação da ARES, apesar dos condicionalismos impostos pela pandemia, implicando um novo modelo de funcionamento que contornasse o presencial em diversas atividades, sem que tenha existido a suspensão das mesmas, oferecendo-se no (novo) normal funcionamento da ARES, suporte ao atendimento *online* e à modalidade virtual.

As atividades, ao longo do ano de 2021, foram ajustadas, bem como os instrumentos para utilização no exercício avaliativo de ciclos de estudos em funcionamento, tendo a Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) se revelado numa excelente aposta estratégica que permitiu mitigar potenciais constrangimentos/dificuldades para o desenrolar bem-sucedido dos processos.

Uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2021 est(ar)á incluída no Relatório de Atividades 2021.

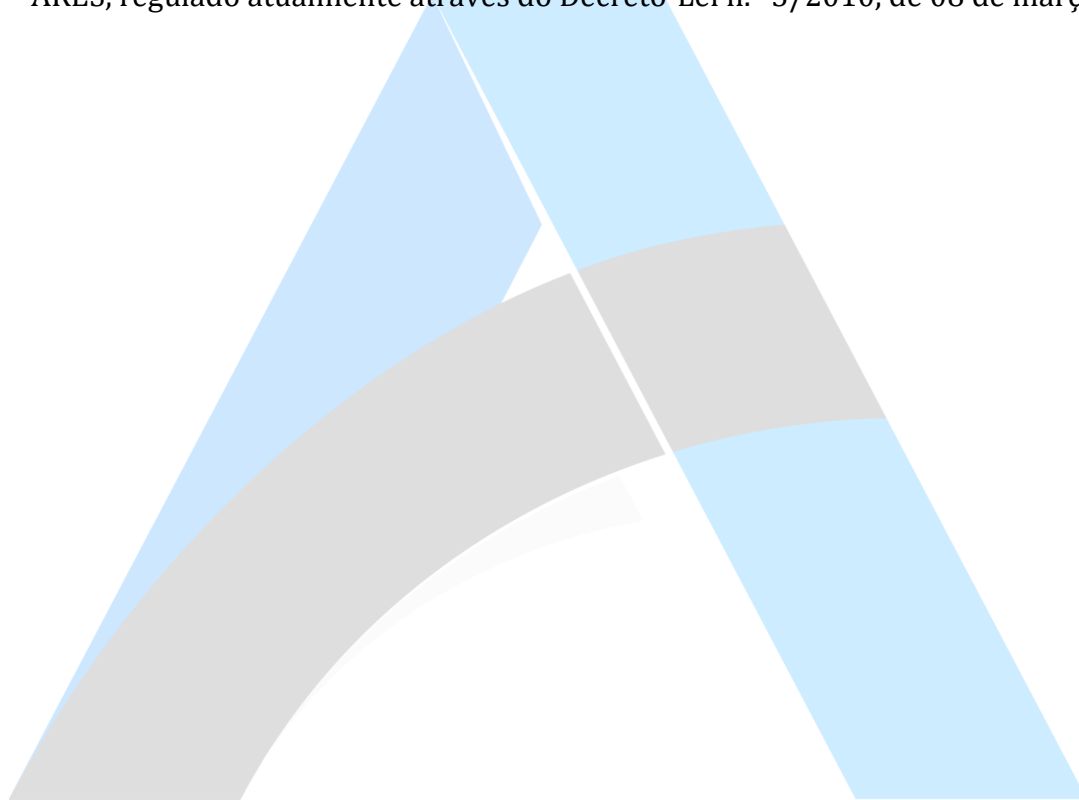
Durante o ano de 2022, admitir-se-á, como é habitual, um novo período para propostas de novos ciclos de estudos, respondendo às dinâmicas e/ou ajustamentos das ofertas formativas das Instituições de Ensino Superior (IES).

A ARES define para o ano civil de 2022 os seguintes objetivos principais:

1. Concluir o(s) Exercício(s) Avaliativo(s) 2021 de ciclos de estudos em funcionamento;
2. Acreditar Novos Ciclos de Estudos;
3. Criar as condições para o pleno funcionamento do Conselho Consultivo da ARES (CC-ARES);
4. Elaborar o Plano Estratégico 2022-2025;
5. Dar seguimento à programação da ARES para o exercício avaliativo institucional, de acordo com o cronograma indicativo constante em anexo, acompanhando e monitorizando todo o processo, de forma que seja concluído até ao final de 2022;



6. Dinamizar e garantir as condições necessárias para a operacionalização do Pelouro da Inspeção;
7. Estruturar projetos de cooperação e disseminar boas práticas no âmbito do relacionamento internacional com as Agências/Instituições parceiras;
8. Concluir o processo de digitalização e catalogação dos processos de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros;
9. Concluir o projeto da PD-ARES;
10. Identificar as alterações/reformas/contributos visando a atualização dos diplomas estruturantes e regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde;
11. Elaborar proposta de atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES, regulado atualmente através do Decreto-Lei n.º 5/2010, de 08 de março.



## 1. Sistema de Garantia de Qualidade

### 1.1. Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento

Visando a consolidação dos exercícios avaliativos, a ARES realizou ações de capacitação dos Agentes de Intervenção nos Procedimentos de Avaliação e Acreditação das IES e dos seus ciclos de estudos, com base nos (novos) instrumentos e na recém-criada Plataforma Digital da ARES (PD-ARES), tendo iniciado/realizado durante o ano de 2021, dois (2) exercícios avaliativos.

O primeiro Exercício Avaliativo 2021, foi iniciado em janeiro, tendo sido concluída a componente de avaliação externa no mês de setembro, englobando dois (2) clusters, com onze (11) ciclos de estudos, de seis (6) IES. A ARES deverá iniciar no ano de 2022 o acompanhamento dos ciclos de estudos avaliados e acreditados com condições (*follow-up*).

O segundo Exercício Avaliativo 2021, teve o seu início no mês de julho, englobando dois (2) clusters, com sete (7) ciclos de estudos, de duas (2) IES. Até ao final do mês de janeiro de 2022 deverá ser/estar concluída a elaboração final dos respetivos Relatórios de Avaliação Externa (RAE), não devendo ultrapassar o final do mês de fevereiro de 2022 a fase conclusiva/decisão dos ciclos de estudos.

Para uma melhor gestão dos recursos, o CA-ARES decidiu e informou as IES através da Nota Nº 190/ARES/2021, de 17 de dezembro, sobre a prorrogação do prazo de submissão de acreditação e registo de ciclo(s) de estudos em funcionamento. No Quadro nº 1, poderemos observar e ter a ideia do número de ciclos de estudos por IES, que necessitariam de serem submetidos para (re)acreditação, para continuarem em funcionamento no ano letivo 2022/2023, e que desta forma, 89 ciclos de estudos se tornam potenciais beneficiários desta medida, pelo que não será calendarizado/realizado qualquer exercício de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento.

No ano de 2020, face do estado de emergência e pandémico (COVID-19), o CA-ARES concedeu às IES uma (outra) prorrogação do prazo para efeito de (re)acreditação e registo do(s) ciclo(s) de estudos em funcionamento, estando identificado no Quadro nº 1, na coluna caducados até 2021, o número de ciclo(s) de estudos que deveriam/teriam de ser avaliados para efeito de (re)acreditação e terem continuidade no ano letivo de 2021/2022. O número total na referida coluna, comparativamente com a coluna a caducar no ano letivo 2021/2022, deve-se ao facto da maioria dos ciclos de estudos em funcionamento terem sido acreditados no ano de 2015/2016, em virtude da adequação dos planos de estudos ao RJIES aprovado em 2012.



Quadro nº 1 – Número de Ciclos de Estudos *a caducar* ou *caducados* no final do ano de 2022

	<b>A CADUCAR</b>	<b>CADUCADOS até 2021</b>	<b>TOTAL</b>
US	6	13	19
Uni-CV	2	15	17
UniPiaget	0	25	25
UNICA	0	3	3
ISCJS	1	5	6
ISCEE	4	6	10
UM	1	5	6
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	3	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>72</b>	<b>89</b>

## 1.2. Exercício Avaliativo Institucional

A Avaliação Institucional faz parte da estratégia da ARES. A sua preparação abrangeu parte do ano de 2021, na elaboração dos instrumentos e no desenvolvimento do módulo associado à PD-ARES, para o seu uso em termos de preenchimento dos relatórios, nomeadamente, pelas IES e pelas Comissões de Avaliação Externa (CAE). No Quadro nº 2 poderá observar-se o respetivo calendário indicativo.

Esta linha de avaliação, a realizar após os dois (2) exercícios avaliativos de ciclos de estudos em funcionamento, que ocuparam totalmente o ano de 2021, permitirá efetuar o balanço do desenvolvimento institucional das dez (10) IES existentes e acreditadas (e respetivas Unidades Orgânicas) e, em sequência, concluir-se acerca do *estado da arte* no panorama cabo-verdiano. É esta diversidade que se pretende identificar, valorizar e qualificar no decorrer da Avaliação Institucional, promovendo a afirmação diferenciada e proporcionando uma informação pública ajustada ao perfil de cada instituição.

A Avaliação Institucional deverá arrastar resultados práticos, com reflexo no futuro imediato, permitindo designadamente a simplificação de muitos procedimentos das avaliações, face ao desempenho revelado.

No final do exercício avaliativo, os parâmetros/resultados da avaliação, deverão ser objeto de debate/reflexão, de forma a garantir futuramente, um quadro analítico coletivamente assumido e gerando dinâmicas evolutivas progressivas, naturalmente diferenciadas, tentando abranger todas as instituições.

Como referido, o exercício avaliativo institucional será desenvolvido durante o ano de 2022, tal obrigará a uma afetação ímpar de recursos, designadamente financeiros,

associada à mobilização de avaliadores (nacionais e internacionais), à realização de visitas às instituições e respetivas Unidades Orgânicas, e à produção de relatórios circunstanciados.

Quadro nº 2 – Calendário Indicativo do Exercício Avaliativo Institucional 2022

Data	Gap	Tarefa	Observações/ Deadline
18/01/2022		Formação (Webinar) PD-ARES (AVAI) a cada IES. (semana indicativa)	Representantes da IES.
07/03/2022	90	Início do processo avaliativo (GAAI) para a elaboração do Relatório de Autoavaliação (RAAI).	Devolução até ao dia 05 de junho de 2022.
05/06/2022		Receção dos RAAI.	A CAE poderá em qualquer momento solicitar informação complementar.
10/06/2022	8	Nomeação das CAE pelo CA-ARES e comunicação às IES para o contraditório.	IES poderá pronunciar, se necessário.
18/06/2022		Data-limite para receção das pronúncias às CAE.	
03/10/2022		Distribuição dos RAAI às CAE.	Início da Avaliação Externa.
02/11/2022		Visita à IES (virtual); visita in loco às IES e/ou UO. (semana indicativa)	Programa de visita proposto pela ARES e acordado com a IES.
22/11/2022		Entrega do Relatório de Avaliação Externa (RAI) pelas CAE à ARES.	
23/11/2022	15	Envio do RAI às IES para o contraditório	A IES apresenta o contraditório do Relatório da CAE à ARES.
08/12/2022	10	Receção do contraditório das IES e distribuição imediata pelas CAE.	Eventual revisão do relatório.
18/12/2022		Publicação do Relatório definitivo.	CA-ARES.

### 1.3. Acreditação de Novos Ciclos de Estudos

O CA-ARES, através da Deliberação N.º 006/CA-ARES/2021, de 14 de julho, calendarizou o processo de acreditação de novos ciclos de estudos, através da fixação do prazo para a apresentação prévia da lista de novos ciclos de estudos pela IES, permitindo assim uma melhor gestão dos recursos e o desenrolar do processo de acreditação em tempo útil.

Pretende-se que partir de 2022, o Processo de Acreditação e Registo de Ciclo de Estudos (PARCE), seja totalmente realizado através da PD-ARES, permitindo assim um melhor conforto e iteratividade com todos os atores envolvidos no processo, seja do lado da ARES e da IES.

As propostas apresentadas como novas ofertas formativas para o ano letivo estão apresentadas no Quadro nº 3.



Quadro nº 3 – Novas acreditações para o ano letivo 2022/2023

IES	Novos	Desconti nuados	Totais
Uni-CV	0	0	0
UTA	2	0	2
UniPiaget	0	0	0
UM	3	2	5
US	4	0	4
ISCEE	2	0	2
ISCJS	1	0	1
UNICA	5	2	7
ULCV	4	8	12
M_EIA	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>33</b>

## 2. Constituição dos Órgãos da ARES

### 2.1. Conselho Consultivo da ARES

No dia 20 de novembro de 2021, foi dado posse aos membros do CC-ARES, por S.Exa. a Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado do Ensino Superior, Doutora Eurídice Monteiro. A primeira reunião deverá ocorrer/realizar-se entre janeiro e fevereiro de 2022, entre outros pontos a estarem em agenda, será eleito o Presidente, e discutido e aprovado o Regulamento para o funcionamento do CC-ARES.

O Conselho Consultivo é o Órgão de consulta e participação na definição das linhas gerais de atuação da ARES e nas tomadas de decisões do Conselho de Administração, contribuindo para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da atividade reguladora. O mandato dos membros não tem duração fixa, podendo ser substituídos a todo o tempo, pela entidade representada e não podem ser nomeados por mais de dois mandatos, os quais tem uma duração máxima de cinco anos.

### 2.2. Fiscal Único da ARES

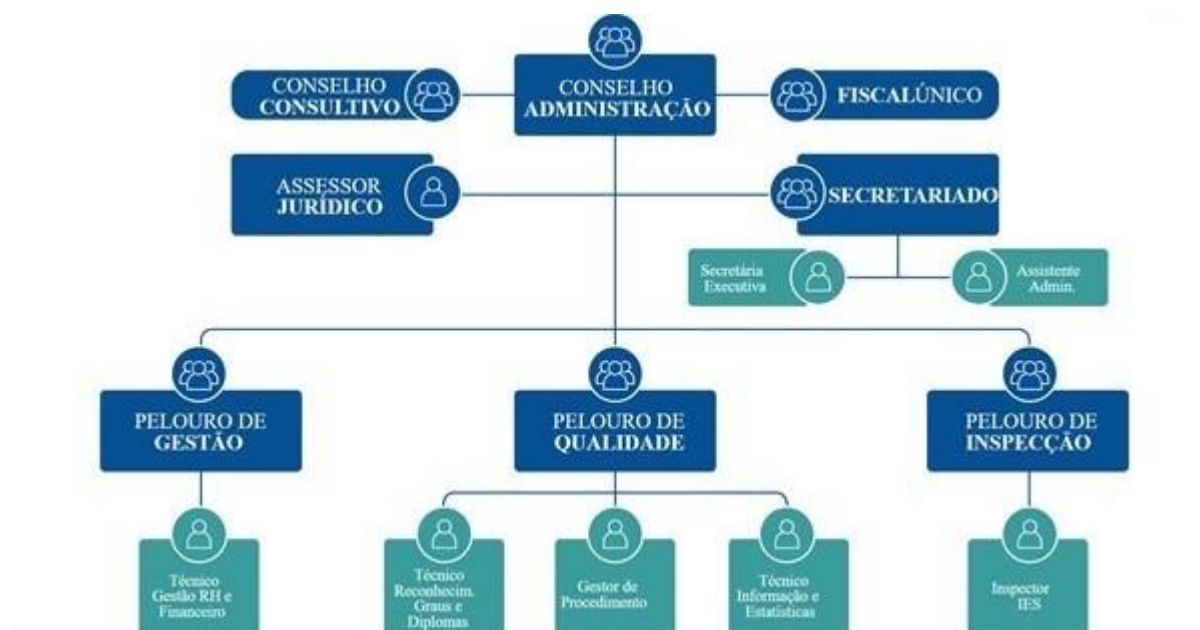
Conforme os Estatutos da ARES, no seu artigo 26.º, “O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e do membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas”.

Até ao momento, não foi possível a designação/nomeação do Fiscal Único da ARES, pelo que é um desiderato que se espera seja resolvido durante o ano de 2022.



### 3. Orgânica da ARES

Figura nº 1 – Estrutura Orgânica da ARES



A figura nº 1 representa a estrutura Orgânica da ARES aprovada no seu PCCS, B.O. n.º 80 II Série, de 26 de junho de 2020, no entanto, ainda não foi possível por motivos orçamentais, que todos os quadros e/ou funções fossem preenchidos, nomeadamente o Inspetor para o Pelouro da Inspeção.

#### 3.1. Pelouro de Inspeção

No passado mês de dezembro de 2021, a ARES e a Inspeção-Geral do Ensino e Ciência (IGEC) de Portugal, assinaram em Lisboa um protocolo, onde se pretende reforçar a cooperação institucional tendente à implementação eficaz e sistemática de mecanismos de fiscalização e controlo do funcionamento das instituições de ensino superior públicas e privadas, para o cumprimento de padrões de Qualidade no Ensino Superior em Cabo Verde.

A operacionalização do protocolo passará pela definição dum calendário para a capacitação de pelo menos dois (2) agentes/técnicos da ARES em Portugal, que em conjunto com técnicos/equipas da IGEC, assimilarão os processos/procedimentos numa intervenção inspetiva programada junto de uma IES, que deverá contar com a presença da ARES na qualidade de observador.

#### 4. Capacitação dos Colaboradores

À semelhança dos anos anteriores, a ARES irá planificar um conjunto de formações / capacitações dos seus colaboradores, quer nas áreas específicas às funções que lhes estão confiadas, quer de carácter complementar e de aplicação de conhecimentos a novas situações.

#### 5. Internacionalização

Neste capítulo, a ARES aponta para o reforço das relações com as agências do espaço da Comunidade e Países de Língua Portuguesa (CPLP), no âmbito multilateral e bilateral. No âmbito multilateral, a ARES concebeu e submeteu ao Fundo Especial da CPLP um Projeto de Estudo alargado relativo aos procedimentos de regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior.

No âmbito bilateral, com maior ênfase com a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, sempre que necessário, com participações cruzadas entre as duas entidades, com a troca de avaliadores para participação nas operações de avaliação institucional e/ou de ciclos de estudos.

Para a promoção da sua internacionalização, a Agência envidará esforços no sentido do alargamento da sua rede / carteira de contactos nomeadamente com a ENQA (The European Association for Quality Assurance in Higher Education) e, ainda, com a New England Commission of Higher Education (NECHE), dos Estados Unidos.

Os pareceres técnico-científicos, incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível das pós-graduações, constituem também um braço importante desta internacionalização, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

#### 6. Estudos e Pesquisas

O investimento no ensino superior, na ciência, na tecnologia e na inovação são fundamentais para a formação de recursos humanos qualificados que contribuam para o uso sustentável dos recursos naturais, o crescimento económico e o desenvolvimento social com vista à melhoria das condições de vida e do bem-estar dos cidadãos dos povos da comunidade da CPLP.

Dando sequência a Resolução aprovada na XII Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em 16 de julho de 2018, em Santa Maria, ilha do Sal em Cabo Verde, sobre Garantia da Qualidade, Avaliação e Acreditação de Cursos de Educação Superior nos Países da CPLP, que insta à troca de informações, o debate e a apresentação de propostas

de ações de cooperação multilateral que fomentem o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação da qualidade e acreditação da educação superior.

Durante o ano de 2022, a ARES estará envolvida, (direta e indiretamente) nas atividades a serem desenvolvidas sob a coordenação do Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior, no âmbito do mandato da Presidência Angolana em exercício da CPLP, nomeadamente no desenvolvimento do projeto de estudos, “Procedimentos de Regulação Adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP”, tendo como parceiros: (i) O Fundo Especial da CPLP – como entidade financiadora; (ii) A ARES de Cabo Verde – como entidade executora; (iii) O Centro de Investigação e Políticas do Ensino Superior (CIPES) de Portugal – como entidade científica.

A implementação do referido projeto de estudo, justifica-se não só pela necessidade já apontada na VI Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, em Maputo, em 2014, como, também, de se constituir um espaço comum de partilha de experiências e boas práticas sobre Sistemas de Garantia da Qualidade do Ensino Superior, no âmbito da operacionalização do Plano Estratégico de Cooperação Multilateral no domínio da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no espaço da CPLP.

### **Objetivo:**

Estabelecer um quadro de referência para o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP no Horizonte 2030, que permitirá elaborar um conjunto de recomendações para o trabalho futuro das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP.

### **Objetivos específicos:**

- Aprofundar o conhecimento sobre o estado da arte relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados Membros da CPLP e proceder a um levantamento dos normativos de procedimentos conducentes ao reconhecimento de graus e diplomas;
- Conhecer os sistemas e tecnologias de informação e comunicação ao serviço do trabalho em rede na área da qualidade do Ensino Superior nos países da CPLP e estudar a possibilidade da sua inclusão na estrutura de interface dos sistemas de informação na Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) de Cabo Verde, visando ampliar a capacidade da plataforma, com a possibilidade de gerir e tramitar o processo de avaliação e acreditação das IES;
- Identificar indicadores comuns, ou seja, mapeamento, sistematização, partilha e análise de instrumentos, metodologias e indicadores de avaliação do ensino superior nos Estados membros da CPLP (tais como, a avaliação de ciclos de

estudos; avaliação de áreas científicas; avaliação institucional; autoavaliação; avaliação externa; avaliação do ensino na modalidade de ensino a distância) e elaborar um conjunto de recomendações para o trabalho futuro das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados Membros da CPLP;

- Elaborar um plano de formação para os quadros das ARES Espaço da CPLP, que possibilite a capacitação institucional das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP.

## 7. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros

A ARES tem como objetivo concluir o processo de digitalização e informatização do arquivo associado ao processo de reconhecimento de graus e diplomas conferidos por IES estrangeiras, durante o ano de 2022.

Para o efeito, nos últimos três (3) anos, o número de processos submetidos/recebidos, resultou no processamento e emissão de quinhentas (500) certidões. Até então, o número total de certidões emitidas, foram os seguintes: em 2019 – 476, em 2020 – 254 e em 2021 – 457). O *drástico* abaixamento desse processamento no ano de 2020, justificasse pelo início da pandemia (março de 2020 em Cabo Verde) e consequente estado de emergência a nível global.

Durante o ano de 2022, será implementado/desenvolvido na plataforma da ARES, o módulo associado a todo o processo de Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros. Através da interligação com os processos digitalizados/informatizados, será possível, a qualquer momento, a obtenção de dados estatísticos dos diplomados, em determinado ano, país, área científica, curso, e outros parâmetros que sejam definidos como de interesse global.

## 8. Teses e Dissertações – Depósito Legal

A ARES é depositária de toda a produção académica e científica proveniente das dissertações e teses, realizadas pelos diplomados (cabo-verdianos e de outras nacionalidades) em IES estrangeiras, no processo/procedimento de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.

De acordo com a legislação em vigor, até/após o final de cada ano civil, a ARES deverá proceder ao envio das teses e dissertações (em formato papel/impresso e digital) para a Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV). Durante o primeiro mandato do CA-ARES a transferência desse material não foi possível devido a questões alheias à ARES. Todavia,

durante 2022, a ARES estabeleceu como um dos seus objetivos proceder ao depósito legal, fruto de um trabalho conjunto com a BNCV.

## 9. Plataforma Digital da ARES

A PD-ARES é uma solução web/mobile que permite a interação das diversas instituições que pertencem ao sistema de Ensino Superior por forma a melhorar a interação, permitindo que as intervenções sejam coordenadas, aumentando assim a eficácia na prestação de serviços relacionados ao ensino superior.

A PD-ARES visa gerir de forma informatizada todos os procedimentos avaliativos efetuados pela ARES, permitir a todos os intervenientes (IES, equipas avaliadoras, gestores de procedimento e CA da ARES), terem acesso online aos processos bem como, recolherem e disponibilizarem dados online relativos ao ensino superior, garantindo assim a um maior controlo, maior rapidez e flexibilidade na resolução de processos.

Os módulos já desenvolvidos (PDIES, AVAL, PARCE e AVAI) em momento algum poderão ser considerados como fechados, existirão sempre melhoramentos e inovações que poderão ser avaliadas e apreciadas para a sua implementação. O módulo APCCE será especificado e implementado durante o ano de 2022.

Apresenta-se a seguir uma pequena descrição de cada módulo:

- **PDIES** Gestão das IES e seus ciclos de estudos;
- **AVAL** Gestão de todo o processo de avaliação de ciclo de estudos em funcionamento, com base no RAES e respetivos guiões;
- **AVAI** Gestão do processo de avaliação institucional, com base no RAES e respetivos guiões;
- **PARCE** Tramitação do processo de (re)acreditação e registo dum ciclo de estudos;
- **APCCE** Gestão do registo de alterações aos planos curriculares de ciclos de estudos.

Durante o ano de 2022, será implementado/concluído o módulo associado ao Reconhecimento de Graus e Diplomas de IES estrangeiras, fechando-se assim o conjunto de módulos inicialmente previstos no processo de digitalização dos processos/procedimentos associados à missão da agência.

No Plano Estratégico da ARES, no que tange à extensão/expansão da plataforma, outras soluções estão previstas ou em mente, nomeadamente:

- Possibilidade de rastreio a nível internacional dos estudantes de ensino superior, em qualquer IES mundial, até ao momento em que regressem a Cabo Verde;



- Rastreamento da empregabilidade através da integração/cruzamento com informação empresarial.

## 10. Repositório Científico

Em 2022, a ARES, pretenderá auscultar as IES cabo-verdianas no sentido de saber/conhecer se dispõem de Repositórios Científicos visando promover, incentivar, divulgar, criar e disseminar o acesso livre à literatura científica nas vossas comunidades académicas, com o propósito de levar a cabo um esforço conjunto - ARES & IES - no sentido de organizar, arquivar e disseminar de forma sistemática, em formato digital, os materiais resultantes da produção académica, científica e técnica de autores, sejam docentes, investigadores e estudantes das IES, a nível nacional e internacional.

Juntando esforços, a ARES, tendo como um dos seus fins, a montagem de um Sistema de Informação sobre o ensino superior, pretende promover as condições para aumentar a visibilidade da investigação e da produção científica cabo-verdiana, preservar a sua memória intelectual e apoiar à monitorização, avaliação e gestão das atividades de investigação e de ensino em Cabo Verde.

A CPLP pretende fomentar a criação de um Repositório Científico da CPLP que será federador, entre outros, dos diferentes RIC das IES, tendo a ARES o propósito de começar a trabalhar para esse objetivo, na criação de condições para se dispor de um RC de Cabo Verde.

## 11. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde

A legislação do ensino superior em Cabo Verde foi publicada entre 2012 e 2014, depois de intenso debate com os representantes do mundo académico. Com a criação da ARES (24 de março de 2016) e o seu início de funções/funcionamento (18 de dezembro de 2018), urge rever numa primeira fase, em termos de cosmética, por imposição da criação da ARES e respetivos estatutos.

A partir da vasta experiência adquirida, a ARES irá propor ao Estado, do ponto de vista técnico e jurídico, um conjunto de alterações/atualizações aos normativos que considera pertinentes e possa permitir uma melhor e atualizada prestação, face aos novos tempos, novos paradigmas, em termos do ensino superior, com implicações na legislação/normativos/instrumentos.

## 12. Plano Estratégico

O Plano Estratégico deverá ser elaborado e colocado para consulta pública e do CC-ARES. O plano pretenderá reunir as principais linhas de orientação da agência para o período de 2022-2025, abrangendo as diversas áreas de atividade.

As orientações a refletir no Plano Estratégico deverão ter uma tradução progressiva na atividade quotidiana da ARES ao longo dos próximos quatro (4) anos, designadamente nos mecanismos gerais da avaliação, nos seus instrumentos, nos parâmetros de avaliação adotados nos diversos eixos e na identificação das necessidades que o sistema ainda requer para garantir uma plena afirmação junto dos diversos atores institucionais (cidadãos, associações e ordens profissionais, empresas, ...) com os quais se relaciona. A estratégia dominante deverá apontar num reforço do clima de confiança que deverá prevalecer entre as instituições, bem como a criação de uma dinâmica de qualidade que seja assumida pelo conjunto do sistema do ensino superior.

## 13. Taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES

Face ao desajuste constatado na tabela/preçário em vigor, um dos objetivos será o de elaborar uma proposta para a atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES, que até então são regulados através do Decreto-Lei nº 05/2010, de 08 de março.

De acordo com o artigo 6.º do DL acima citado, a proposta poderá/deverá ser fundamentada em função dos diversos custos associados em/a cada serviço prestado. Para o devido seguimento, deverá posteriormente ser apresentado para apreciação aos membros do governo responsáveis pelas áreas do Ensino Superior e das Finanças.

A ARES teve acesso a uma (proposta) tabela efetuada pela Comissão Instaladora da ARES (de maio de 2017), mas carece de fundamentação às alterações propostas, pelo que o CA-ARES não a considerou, tendo deixado para um momento posterior, desta feita em 2022, a apresentação de proposta/fundamentação para as alterações do preçário associado aos diversos serviços.

## 14. Instalações da ARES

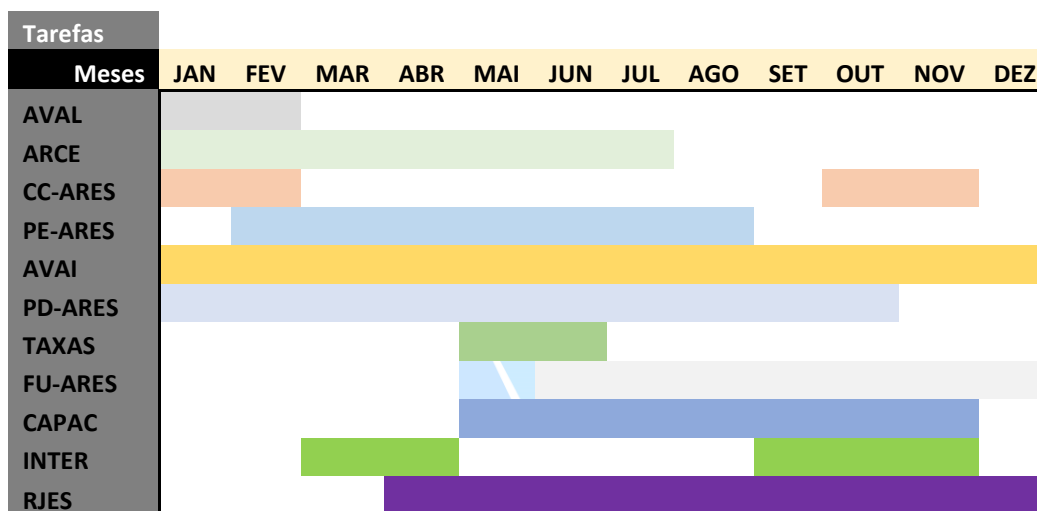
A ARES continuará a envidar esforços no sentido de conseguir instalações próprias, nomeadamente em edifício devoluto ao Estado, poupando verba orçamental, o que permitiria a sua alocação, nomeadamente para a melhoria da qualidade dos processos de acreditação e de avaliação.



## 15. Cronograma de atividades em 2022

No Quadro nº 4 é apresentado de forma indicativa o cronograma das principais atividades constantes deste Plano de Atividades para o ano de 2022.

Quadro nº 4 – Cronograma de atividades em 2022



AVAL	Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento
ARCE	Acreditação de Novos Ciclos de Estudos
CC-ARES	Conselho Científico da ARES
PE-ARES	Plano Estratégico da ARES
AVAI	Exercício Avaliativo Institucional
PD-ARES	Plataforma Digital da ARES
TAXAS	Taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES
FU-ARES	Fiscal-Único da ARES
CAPAC	Capacitação dos Colaboradores
INTER	Internacionalização
RJES	Diplomas estruturantes e regulamentação do Ensino Superior

Praia, 02 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.